



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

PROTOCOLO DE PARCERIA

ENTRE:

GOODYEAR TIRES PORTUGAL, Unipessoal, Lda, com sede social na Rua Tomas de Fonseca, Torre G – 1º Piso, Lisboa 1600-209, Centro Empresarial Torres de Lisboa, com o capital social de 224.459,05€, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 500 129 320, adiante abreviadamente denominada “**GOODYEAR**”, neste ato representada por Margarita Acuña com DNI 25323471B e Pedro Lourenço com NIF 179711644 na qualidade de Procuradores, ambos com domicílio profissional, para efeitos deste documento, na sede da Outorgante.

E:

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS, com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 Lisboa, com nº de contribuinte 503692310, adiante designada por “**OCC**”, neste ato representada por Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, na qualidade de Bastonária, com domicílio profissional, para efeitos deste documento, na sede da Outorgante

É acordado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração nos termos e condições seguintes, a cujo integral cumprimento as partes se obrigam:

Cláusula Primeira

O presente Protocolo visa estabelecer uma relação de parceria entre as partes acima identificadas nos termos da qual, **GOODYEAR** conta com uma rede de oficinas não próprias com a denominação de **VULCO**, mediante a qual oferece serviços de venda de pneus e acessórios de veículos e de manutenção automóvel a todos os associados da **OCC** nas entidades constantes da listagem do Anexo I.

Em contrapartida, a **OCC**, compromete-se a divulgar o presente Protocolo pelas formas que entender mais adequadas e eficazes junto dos seus Membros, para que estes possam beneficiar das condições especiais acordadas pelas partes.

Cláusula Segunda

2.1. Os Membros da **OCC** beneficiarão de condições especiais nos serviços e lista de centros aderentes conforme anexo II.

2.2. Para ter acesso aos serviços e com os descontos acima referidos, os Membros da **OCC** deverão apresentar o cartão de associado, ou qualquer comprovativo do seu status como membro da **OCC**, conforme o Anexo I acima referido.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

2.3. O preço e oferta de serviços podem ser atualizados a qualquer momento, os quais passam a integrar o presente Protocolo, desde que sejam comunicadas com a antecedência de 30 dias face à sua entrada em vigor e para que seja devidamente comunicado aos seus Membros.

Cláusula Terceira

Os serviços e bens fornecidos ao abrigo do presente Protocolo serão pagos exclusivamente pelos Membros da **OCC**, pelas formas e nos prazos que forem acordados com as oficinas aderentes nas quais se realizem os serviços. Desde já, a **OCC** declina a responsabilidade por qualquer situação de cumprimento defeituoso ou incumprimento definitivo de qualquer uma das obrigações ou responsabilidades assumidas pelos seus Membros, ainda que este Protocolo tenha sido objeto de utilização, igualmente a **GOODYEAR** não se responsabiliza das ações realizadas pelas oficinas quanto à prestação de serviços oferecidos aos Membros da **OCC**.

Cláusula Quarta

O presente Protocolo é válido por 12 meses a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente e por iguais períodos, se não for previamente denunciado.

Cláusula Quinta

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, sem necessidade de invocação de motivo justificativo, bastando informar a outra parte através de carta registada com aviso de receção, com um período de antecedência mínima de 30 dias a contar da data de cessação dos respetivos efeitos. Os Membros da **OCC** que, durante o período de pré-aviso aqui referido, pretendam beneficiar do desconto acordado no âmbito do presente Protocolo, não serão afetados por esta denúncia.

Cláusula Sexta

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Segunda, qualquer outra alteração ao presente Protocolo apenas será válida se constar de documento escrito, assinado por ambas as partes.

Cláusula Sétima

Para comunicações entre as partes, serão utilizados os seguintes endereços de e-mail:

GOODYEAR: josecarlos_guedes@goodyear.com

OCC: geral@occ.pt



Cláusula Oitava

CONFIDENCIALIDADE

As Partes Contratantes obrigam-se a manter confidencialidade relativamente a qualquer informação de qualquer tipo que lhe seja transmitida em consequência da assinatura e execução deste contrato, obrigação que se estende às suas filiais ou subsidiárias.

Para efeitos do cumprimento do ponto anterior as Partes (suas filiais e subsidiárias) obrigam-se a não divulgar a referida informação a qualquer terceiro mais se obrigando a adoptar medidas que evitem que os seus trabalhadores violem a presente obrigação.

Exceptua-se da proibição prevista nesta clausula a informação que as partes tenham o dever de fornecer:

- em cumprimento de citações ou notificações de entidades administrativas, regulatórias ou de tribunais;
- aos seus auditores, advogados, assessores fiscais e ou a qualquer outro assessor profissional sempre sob condição de a obrigação de confidencialidade se estender aos mesmos
- a quaisquer outros terceiros desde que as partes assim o consintam por escrito.

A obrigação mantém-se após a cessação do presente contrato até um período máximo de 5 anos.

Cláusula Nona

PROTECÇÃO DE DADOS

As partes autorizam expressa e reciprocamente a que os seus dados de contratação, tanto os actuais como os que se obtenham durante a vigência do contrato, sejam objecto de tratamento sob a responsabilidade da outra parte e com a finalidade de gerir a relação contratual, obrigando-se a pôr em prática as medidas de segurança técnicas e organizativas previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Directiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados), obrigando-se ainda ao cumprimento da legislação nacional em vigor em matéria de protecção de dados pessoais e em matéria de privacidade.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

As Partes ficam desde já informadas que os dados pessoais facultados ou postos à disposição entre elas, como consequência da celebração deste PROTOCOLO, serão objecto de tratamento sob a responsabilidade da outra parte, consentindo ambas expressamente, mediante a assinatura do PROTOCOLO, ao tratamento dos dados em questão com a finalidade de se levar a cabo uma correcta gestão da relação contratual.

As partes não transmitirão os dados pessoais a terceiros, salvo consentimento expresso do interessado ou em cumprimento de uma obrigação legal.

Para poder prestar um serviço adequado e geri a relação comercial mantida, a **GOODYEAR** e os subcontratantes que actuam em seu nome procedem ao tratamento dos seus dados pessoais recolhidos com o seu consentimento e com uma finalidade específica, apenas utilizando os dados relevantes para essa finalidade. Na página <https://corporate.goodyear.com/en-US/terms-conditions-and-privacy-policy/global-privacy-policy.html> poderá encontrar informação adicional relativa a terceiros destinatários, finalidades e legitimidade do tratamento de dados.

De todo o modo, poderá aceder, rectificar o apagar, limitar o tratamento e opor-se, assim como exercer outros direitos previstos na legislação em vigor, da forma que se explica na informação adicional mencionada no parágrafo anterior.

Cláusula Décima

ANTISUBORNO

Goodyear Portugal Unipessoal, Lda. adoptou a política de Anti-suborno do grupo Goodyear. Esta política pode ser consultada e descarregada em: <http://gyserviciosit.com/myWay/politicaantisoborno2019portugal.pdf>

Ambas as partes comprometem-se a:

- Cumprir com a Política Anti-suborno mantendo a todo o momento o seu cumprimento ao longo da vigência do presente acordo, adaptando as suas próprias políticas e procedimentos para garantir o cumprimento dos princípios anticorrupção.
- Comunicar imediatamente à outra Parte qualquer solicitação ou demanda de qualquer vantagem económica indevida ou outra de qualquer classe em relação com o cumprimento do presente Acordo.
- A assegurar que qualquer pessoa relacionada com elas que venha a ser implicada no objecto do presente acordo só o fará mediante um contrato por escrito que imponha estes termos e assegure o cumprimento desta cláusula. As Partes serão responsáveis pela observância e cumprimento dos termos aqui estabelecidos por essas pessoas.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Cláusula Décima Primeira

LEI E JURISDIÇÃO

Em tudo o que não se mostre regulado no presente contrato as partes acordam que é subsidiariamente aplicável a legislação portuguesa;

Para a resolução das questões emergentes do presente contrato nomeadamente respeitantes à interpretação, validade e execução do mesmo as partes acordam atribuir competência ao Tribunal judicial de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.

E para constar as partes assinam o presente contrato, em duplicado assinado e rubricado em todas as páginas, ficando cada uma delas na posse de um exemplar

24 de março de 2021

Pela GOODYEAR

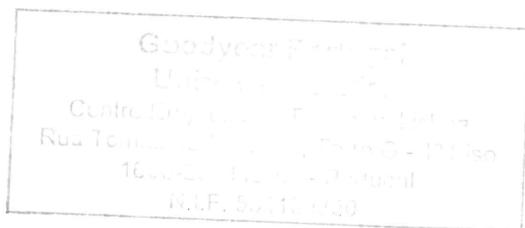
Margarita Acuña

Pedro Lourenço

Pela OCC

Paula Franco

ORDEM DOS
CONTABILISTAS CERTIFICADOS
Cont. N.º 503 692 310
Avenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 LISBOA





ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Anexo I

Acordo destinado a Membros da OCC mediante apresentação de cartão

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

CÉDULA PROFISSIONAL DE CONTABILISTA CERTIFICADO

NOME: VIOLANTE MARIA WILSON PEREIRA DOS SANTOS E SABUGOSA VAN-DUNEN E MELO E SOUSA LIMA DA SILVA E COSTA DE ALMEIDA

N.º: 24101 NOME PROFISSIONAL: VIOLANTE MARIA WILSON PEREIRA E SOUSA NIF: 123456789

ASSINATURA: *Violante Maria Wilson Pereira* A. ASSINATURA: *Violante Maria Wilson Pereira*

DATA DE INSCRIÇÃO: 15/12/1988 VALIDADE: 31/12/2020

O titular desta cédula está habilitado a praticar atos próprios da profissão de Contabilista Certificado e deve agir em conformidade com as normas, princípios e valores, nos termos do Estatuto e Código Deontológico.

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS
Av. Barbosa du Bocage, 45 - 1049-013 Lisboa | T: 21 759 97 00 F: 21 795 73 32 | www.occ.pt | geral@occ.pt
CC 24101

Pela GOODYEAR

Margarita Acuña

Pedro Lourenço

Goodyear Portugal
Unidade 1012
Centro Empresarial Torre de Lisboa
Rua Tomaz de Gusmão, Torre G - 1100 Lisboa
1650-201 Lisboa - Portugal
N.º F. 50 10 0320

Pela OCC

Paula Franco

ORDEM DOS
CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Cent. N.º 503 692 310

Avenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 LISBOA



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Anexo II Descrição de Serviços & Condições Comerciais

Oferta especial primeira visita – Escolha 1 das 3 opções!

1

Pack Manutenção Pneus

Desconto
40%

- ✓ Equilíbrio de 4 rodas
- ✓ Alinhamento de direção (1 eixo)
- ✓ Enchimento a Nitrogénio

PVP 44,00 euros

Sujeito a marcação e validação com cada oficina



www.vulco.pt



Oferta especial primeira visita – Escolha 1 das 3 opções!

2

Pack Visão

Desconto
40%

- ✓ Focagem de Faróis
- ✓ Controlo de Luzes
- ✓ Atesto do limpa vidros
- ✓ Análise das escovas limpa vidros

PVP 19,00 euros

Sujeito a marcação e validação com cada oficina



www.vulco.pt





ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Oferta especial primeira visita – Escolha 1 das 3 opções!

3

Check-up aos pontos críticos da sua viatura

GRÁTIS

- ✓ Pneus
- ✓ Luzes
- ✓ Escovas
- ✓ Travões
- ✓ Níveis do motor
- ✓ Níveis líquido Limpa-vidros
- ✓ Verificação Visual da Direção

Sujeito a marcação e validação com cada oficina



www.vulco.pt



Condições Pneus Grupo Goodyear

Pneus Ligeiros e 4x4

MARCA PNEUS DESCONTO

GOODYEAR	35%
DUNLOP	35%
FULDA	30%
SAVA	30%
DEBICA	30%

DESCONTOS SOBRE TABELA OFICIAL DO FABRICANTE



Solicite orçamento em : www.vulco.pt/peca-um-orcamento

Oferta válida até 31 de Dezembro 2021



www.vulco.pt





ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Condições especiais 2021 - Tudo incluído!

Top 6 medidas	GOODYEAR	DUNLOP	FULDA	Sava	DEBICA
175/65R14 82T	49€	49€	45€	41€	39€
195/65R15 91H	56€	56€	52€	47€	46€
205/55R16 91V	65€	65€	60€	52€	49€
215/55R16 93H	103€	103€	92€	72€	67€
225/45R17 91Y	89,95€	89,95€	77€	67€	65€
245/40R18 97Y	129,95€	129,95€	122€	92€	82€

Preços por unidade que incluem montagem, equilibragem, válvula tubless, Ecovalor e IVA. Preços válidos até 31 de Dezembro de 2021. Os valores estão sujeitos à montagem de pneus numa oficina Vulco aderente, sujeito a disponibilidade e validação com cada oficina.



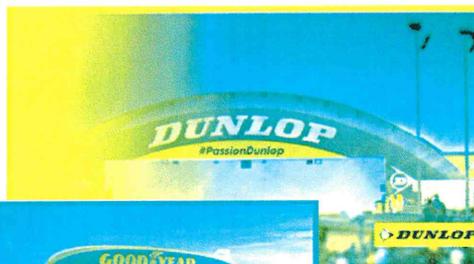
www.vulco.pt



Condições especiais 2021 - Tudo incluído!

Medidas em destaque - Goodyear e Dunlop

225/40R18 92Y	96,95€
225/50R17 98Y	125,52€
205/55R17 95V	110,95€
215/60R17 96H	109,95€
205/50R17 93W	113,95€
215/55R18 99V	134,95€



Preços por unidade que incluem montagem, equilibragem, válvula tubless, Ecovalor e IVA. Preços válidos até 31 de Dezembro de 2021. Os valores estão sujeitos à montagem de pneus numa oficina Vulco aderente, sujeito a disponibilidade e validação de cada oficina.



www.vulco.pt



LA K J



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Condições serviços associados a pneus

SERVIÇOS PNEUS	PREÇO DE VENDA RECOMENDADO (PVR)	DESCONTO
Kit Serviço*	7,80 €	10%
Reparação Furo	5,50 €	10%
Equilíbrio Roda	5,50 €	10%
Válvula tubless	2,50 €	10%
Nitrogénio / pneu	2,00 €	10%
Alinhamento de direção 1 Eixo	16,00 €	10%
Alinhamento de direção 2 Eixos	30,00 €	10%
Entrega e recolha viatura até 10Kms**	30,00€	100% (Oferta)
Mão-de-obra	Individual	10%

Solicite orçamento em : www.vulco.pt/peca-um-orcamento

Condições válidas até 31 de Dezembro de 2021 para viaturas de turismo, 4x4 e comerciais e apenas para serviços de pneus fornecidos pela oficina.
*Kit Serviço: preço por unidade, inclui montagem, equilibragem de roda e válvula tubless
** Sujeito a validação com cada oficina



www.vulco.pt



Condições serviços auto e consumíveis

SERVIÇOS AUTO	DESCONTO
Carregamento AC	20%
Focagem Faróis	20%
Mão-de-obra	10%

COSUMÍVEIS	DESCONTO
Óleos marca Vulco	20%
Baterias marca Vulco	10%
Escovas limpa pára brisas	30%
Lâmpadas Auto	10%
Pastilhas	10%
Discos Travão	10%

Solicite orçamento em : www.vulco.pt/peca-um-orcamento

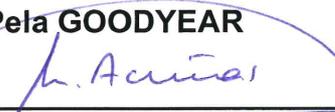
Condições válidas até 31 de Dezembro de 2021 para viaturas de turismo, 4x4 e comerciais em oficinas aderentes que prestem os serviços referidos
Descontos incidem sobre o Preço de Venda Recomendado (PVR)

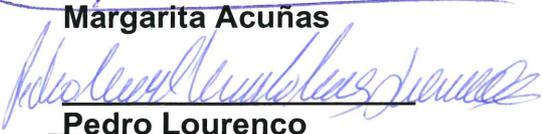


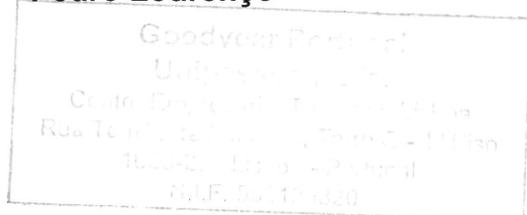
www.vulco.pt



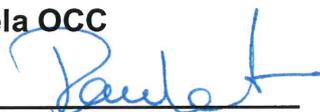
Pela GOODYEAR


Margarita Acuña


Pedro Lourenço



Pela OCC


Paula Franco

ORDEM DOS
CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Cont. N.º 503 692 310

Avenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 LISBOA



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

LISTA DE CENTROS ADERENTES

Oficinas Aderentes

OFICINA	Distrito	Localidade	Pack Manutenção Pneus	Pack Visão	Checkup Grátis
COOPERATIVA AGRICOLA BOM PASTOR	Açores	Arribanas-Ponta Delgada		x	x
FORTALEZA PNEUS	Aveiro	Cacia	x	x	x
PASMÓVEL	Aveiro	Ovar	x		x
RODAPANORAMA	Braga	Ferreiros		x	x
SAFETYRE	Bragã	V.N.Famalicão	x	x	x
SAFETYRE	Braga	Barcelos	x	x	x
PNEUS SANTO OVÍDIO	Braga	Fafe	x		x
RECAUCHUTAGEM JUCAR	Coimbra	Figueira da Foz	x		x
SILVESTRE & GUERREIRO	Évora	Bombel - Vendas Novas	x	x	x
PNEUGARVE	Faro	S. Bartolomeu de Messines	x	x	x
PNEUGARVE	Faro	Silves			x
O. D. PNEUS	Leiria	Alcobaça		x	x
PNEUS DO ALCAIDE	Leiria	Benedita		x	x
BOXCAR / RUI MEGA AUTO	Lisboa	Belém	x	x	x
PNEUFURADO	Lisboa	Rio de Mouro	x	x	x
PNEUFURADO	Lisboa	Sintra	x	x	x
HEROELECTRICA	Lisboa	Olivais Norte		x	x
PNEURUBRAS	Porto	Pedras Rubras - Maia			x
PNEUS DA CIDADE	Porto	Areosa - Circunvalação			x
ALCAIDÉ e GALUSAL	Porto	Leça da Palmeira - Matosinhos			x
PNEUS BABO & MONTEIRO	Porto	Canidelo-V.N-Gaia			x
A.M MOREIRA	Porto	Santos Tirso-S.Martinho do Campo		x	x
DAVID DOS PNEUS	Setúbal	Quinta do Conde	x		x
XICO DOS PNEUS	Viana do Castelo	Darque			x
RODAS & COMPANHIA	Viseu	Abraveses (zona industrial)		x	x

www.vulco.pt

Pela GOODYEAR

Margarita Acuña
Margarita Acuña

Pedro Lourenço
Pedro Lourenço

Goodyear Portugal
Unipessoal, Lda
Centro Empresarial Torre de Marim
Rua Torre de Marim, Torre 5 - 11.º Andar
1640-201 Lisboa - Portugal
N.I.F. 503103320

Pela OCC

Paula Franco
Paula Franco

ORDEM DOS
CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Cont. N.º 503 692 310

Avenida Barbosa du Bocage, 45
1049-013 LISBOA